



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 455/2015  
Data 04 / 05 / 2015  
Professora

## DECRETO Nº 586/2015

Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itarana para o Biênio 2015/2016.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas.

**CONSIDERANDO**, que expirou o mandato do atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, disposto no art. 3º, nos termos da Lei Municipal 639/2001, de 20/06/2001, com alterações da Lei Municipal nº 699/2003, de 01/12/2003;

**CONDERANDO**, que o art. 4º da citada Lei com suas alterações determina que a composição do CMDRSI deve ter paridade entre os membros dos agricultores familiares de um lado e representantes entre os membros dos agricultores familiares de um lado e representantes do poder público com entidades de apoio, do outro;

**CONSIDERANDO**, as indicações encaminhadas pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente via OF.CMDRSI/Nº001/2015, de 23/04/2015 e que após os procedimentos formais ínsitos e parágrafos do art. 4º da referida Lei, foram indicados os novos membros para comporem aquele conselho.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Itarana - CMDRSI**, como representantes do Poder Público e entidades de apoio o **Biênio 2015/2016**, os seguintes membros:

#### **Representantes:**

#### **Representantes do Poder público:**

#### **I - Representante do INCAPER:**

*Pro*

Titular: Jean Carlos Daré;  
Suplente: Sérgio Luiz Gaiba Batista.

**II - Representante do IDAF:**

Titular: Antônio Mauro Gomes Rossoni;  
Suplente: Diego Dias de Carvalho.

**III - Representantes da Secretaria de Educação:**

Titular: Cidiani Magri Marquez;  
Suplente: Daniele Binda da Penha.

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Transportes,  
Obras e Serviço Urbanos:**

Titular: Francisco André Fiorotti;  
Suplente: Emanuel Aquino e Souza.

**V - Representantes do poder executivo:**

Titular: Josélia Bridi;  
Suplente: Roselene Monteiro Zanetti.

**VI - Representantes do poder legislativo:**

Titular: Diego Vinio Fardin;  
Suplente: Laudelino Grunewald.

**Representante dos Agricultores familiares:**

**I - Representantes da Associação dos Produtores Rurais de  
Bela Veneza:**

Titular: Jeferson Laércio Traichel;  
Suplente: Ernesto Brandt.

**II - Representantes da Cooperativa Agropecuária dos  
Produtores de Itarana:**

*fo*

Titular: Adilza arquez Rizzi;

Suplente: Luciano Fioroti.

**III - Representantes da Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Loriato:**

Titular: Rosalina de Souza Loriato;

Suplente: Osmar Antônio Passamai.

**IV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarana:**

Titular: Alcides Kopp;

Suplente: Jacintho Anézio Delai.

**V - Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Praça Oito:**

Titular: Gilton Hélio Fardin

Suplente: José Antônio Delai

**VI - Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sossego:**

Titular: Paulo Daniel Fiorotti;

Suplente: José Carlos Vieira.

**VII - Representantes da Associação dos Produtores Pomeranos de Alto Jatibocas:**

Titular: Gildásio Buctke;

Suplente: Wagner Herzog.

**VIII - Representantes da Associação dos Agricultores Familiares Assentados na Fazenda Matutina:**

Titular: Adelar Borges;

Suplente: Joaquim Gomes dos Santos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, notadamente o Decreto nº 354/2013.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 28 de abril de 2015.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal.